

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.270 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.192.332,24 (três milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2.006	339014	069	Diárias	10.000,00
02.03.01.04.121.0402.2.352	339039	078	Outros Serv. Terc. PJ	100.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.041	449052	265	Eqto e Material Permanente	100.000,00
02.07.01.04.127.0401.2.046	449052	279	Eqto e Material Permanente	10.000,00
02.07.02.04.122.1501.2.034	339030	286	Material de Consumo	30.000,00
02.07.02.15.451.1601.1.012	449051	307	Obras e Instalações	250.000,00
07.07.02.15.451.2601.1.013	449031	308	Obras e Instalações	200.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.018	449051	315	Obras e Instalações	400.000,00
02.07.02.26.782.0402.1.049	449051	325	Obras e Instalações	280.000,00
02.07.02.26.782.0402.1.051	449051	327	Obras e Instalações	1.000.000,00
02.07.02.27.782.2601.2.203	339039	334	Outros Serv. Terc. PJ	173.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.197	339039	341	Outros Serv. Terc. PJ	100.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.167	339030	361	Material de Consumo	30.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.167	339039	362	Outros Serv. Terc. PJ	20.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.168	339039	367	Outros Serv. Terc. PJ	40.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.119	339036	432	Outros Serv. Terc. PF	60.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.122	339039	444	Outros Serv. Terc. PJ	50.000,00
02.09.02.12.366.1206.2.139	339036	499	Outros Serv. Terc. PF	1.000,00
02.09.02.12.367.1207.0.014	335043	503	Subvenções Sociais	48.432,24
02.09.03.13.392.1301.2.150	449052	541	Eqto e Material Permanente	29.500,00
02.09.03.13.392.1301.2.151	339039	543	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208	449052	648	Eqto e Material Permanente	10.000,00
02.14.01.04.334.0406.2.300	339014	800	Diárias	10.000,00
02.14.01.04.334.0406.2.300	339036	802	Outros Serv. Terc. PF	2.300,00
02.14.01.04.334.0406.2.300	339039	803	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

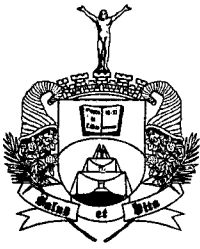
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.270 - fl. 2 /

02.14.01.04.334.0406.2.300	449052	804	Eqto Material Permanente	20.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.541	339030	809	Material de Consumo	50.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.541	339036	810	Outros Serv. Terc. PF	2.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.541	339039	811	Outros Serv. Terc. PJ	45.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.541	449052	812	Eqto e Material Permanente	12.000,00
02.14.02.20.606.2001.2.544	339030	817	Material de Consumo	40.000,00
02.14.02.20.606.2001.2.544	339039	819	Outros Serv. Terc. PJ	30.000,00
02.14.03.22.334.0406.2.545	339036	824	Outros Serv. Terc. PF	1.400,00
02.09.02.12.367.1207.2.141	339036	963	Outros Serv. Terc. PF	1.800,00
TOTAL				3.192.332,24

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0402.2.352	339036	077	Outros Serv. Terc. PF	110.000,00
02.07.02.04.122.0402.1.053	449051	282	Obras e Instalações	100.000,00
02.07.02.10.302.1007.1.073	449051	292	Obras e Instalações	400.000,00
02.07.02.12.365.1202.1.038	449051	298	Obras e Instalações	200.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.064	449051	312	Obras e Instalações	343.000,00
02.07.02.26.451.2602.1.067	449051	320	Obras e Instalações	1.115.000,00
02.08.02.15.452.1501.2.163	339039	357	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.167	449052	363	Eqto Material Permanente	20.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.168	449052	368	Eqto Material Permanente	60.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.105	339035	389	Serviços de consultoria	3.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.105	339039	391	Outros Serv. Terc. PJ	5.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.105	449052	392	Eqto e Material Permanente	5.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.110	339039	412	Outros Serv. Terc. PJ	8.432,24
02.09.02.12.361.1201.2.242	339030	416	Material de Consumo	23.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.506	339039	436	Outros Serv. Terc. PJ	800,00
02.09.02.12.361.1202.2.508	339030	440	Material de Consumo	500,00
02.09.02.12.361.1202.2.508	339039	441	Outros Serv. Terc. PJ	500,00
02.09.02.12.361.1202.2.508	449052	442	Eqto e Material Permanente	2.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.509	449052	459	Eqto e Material Permanente	5.000,00
02.09.02.12.365.1205.0.030	335043	464	Subvenções Sociais	11.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.510	339039	487	Outros Serv. Terc. PJ	800,00
02.09.02.12.366.1202.2.477	339030	488	Material de Consumo	4.500,00
02.09.02.12.366.1202.2.477	339036	489	Outros Serv. Terc. PF	200,00
02.09.02.12.366.1202.2.477	339039	490	Outros Serv. Terc. PJ	500,00
02.09.02.12.366.1202.2.477	449052	491	Eqto e Material Permanente	500,00
02.09.03.13.392.0401.0.031	336041	526	Contribuições	20.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.516	339039	558	Outros Serv. Terc. PJ	4.900,00
02.09.03.13.392.1301.2.517	339039	559	Outros Serv. Terc. PJ	5.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497	339030	664	Material de Consumo	20.000,00
02.14.01.11.661.0402.1.078	449051	806	Obras e Instalações	623.200,00
TOTAL				3.192.332,24



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.270 - fl. 3 /

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal